

163	Isabella Cristine Silva e Guimarães	37.497.044
164	Estela Aparecida Ribeiro Miranda	28.089.152
165	Jefferson de Cavalho Villalba	1.54.345
166	Kelly da Silva Ribeiro	40.077.166
167	Simone Ingrid de Avelar Carneiro	39.847.5368
168	Tatiana Pereira Gama	41.137.844
169	Artemy Bruno Rodrigues de Oliveira	56.562.631
170	Edmo da Silva Martins de Sousa	37.783.606
171	Silvia Eunice Barbosa de Jesus	3.145.707
Convocados - Lista Geral - Horário das 15:00 às 16:00		
172	Angelica Souza de Andrade Adriano	47.865.086
173	Bruno da Silva Marques	42.296.724
174	Israel Vinicius Nunes de Oliveira	48.319.698
175	Janaína Helen de Souza	26.836.326
176	Camila dos Reis Nascimento	46.068.841
177	Vitor Antonio de Moraes Martins	50.973.852
178	Paloma Gabrielle Neves da Silva Santos	37.276.071
179	Nataanel Antonio Arantes de Paula	27.127.836
180	Igor Allegretti Centeno	42.458.008
181	Vanessa Carla Siqueira	28.893.515
182	Lucia Souza Pinto	7.803.035
183	Rafael David Pinto	39.305.516
184	Liliane Cristina Garcia	30.736.080
185	Valeria Moreira	29.591.688
186	Mauro Luis Camargo	7.437.773
Convocados - Lista Geral - Horário das 16:00 às 17:00		
187	José Lucas de Souza Camillo	50.552.865
188	Deborah Santos Vieira	6324514000
189	Isabel Cristina de Oliveira	22.798.429
190	Érika Tamires Silva Ribeiro	43.955.204
191	Ninoska Miranda Câmara	33.011.704
192	Luis Fernando Aparecido Angeleli	50.973.062
193	Sarah Fernandes Nascimento	55.397.505
194	Valcilea dos Santos Araujo Coutinho	19.209.415
195	Gabriel Henrique de Assis	47.931.487
196	Lucimara de Oliveira	32.444.258
197	Elivelton Francisco da Silva	39.919.388
198	Bianca Gomes Cordeiro Isique	48.209.980
199	Douglas Santos Vieira	2.867.366
200	Leticia Flavia da Silva	41.363.475
201	Regiane Aparecida dos Santos Casemiro	63.778.404
Convocados - Lista Geral - Horário das 17:00 às 18:00		
202	Luiz Carlos Ikeda	11.848.938
203	Isabela Mota Oliveira	42.271.942
204	Wilma Leite de Jesus Alves	402.037
205	Diogo Felipe Pereira Nadir	53.125.792
206	Hanay Guerra Destro da Costa	23.042.686
207	Lucimar da Silva Pedrozo	56.037.365
208	Thiago Ribeiro	46.908.980
209	Lúcio Rezende	60.899.212
210	Maria Janete Henrique Nascimento	27.127.801
211	Davis Albert Carneiro	29.399.743
212	Alanis Alexandra Dias Rufatto dos Santos	36.583.321
213	Anna Cazia de Sousa Silva Nascimento	513.163
214	Mariana Paulo Oliveira	41.237.709
215	Elenita Aparecida Ferreira	20.436.358
216	Mariana do Nascimento Carvalho	47.813.576

III – Vagas Disponíveis
 Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas
 Município: São José Dos Campos
 917.448 – EE Prof. Ana Herondina Schychof – 01
 905.112 – EE Prof. Arlete Heloisa Ferreira Teixeira -01
 922.018 – EE Marcia Helena Barbosa Lima – 01 (Escola de Tempo Integral)
 045.469 – EE Major Miguel Naked - 03
 013.572 - EE Prof. Ana Cândida Barros Molina - 01
 047.958 - EE Ayr Picanço Barbosa de Almeida - 01
 042.304 - EE Dorival Monteiro de oliveira - 02
 037.849 - EE Jeni Davi Bacha - 01
 013.948 - EE João Cursino - 01
 013.559 - EE Jorge Barbosa Moreira - 01
 905.100 - EE Maria Aparecida Verissimo Madureira Ramos - 01
 919.731 - EE Maria Gomide Santos de Souza - 01
 039.640 - EE Francisco Lopes Azevedo - 01
 047.934 - EE Moabe Curly - 01
 001.557 - EE Benedito Matarazzo - 01
 035.373 - EE Joaquim Andrade Meirelles - 01

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Comunicado
 Sessão de Escolha de Vaga
 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Sertãozinho, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:
 I – Instruções Gerais
 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.
 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.
 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
 5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
 6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
 7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
 7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª, 30ª, 50ª, 70ª vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
 7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
 7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
 8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
 9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.
 10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
 a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
 d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
 e) ter boa conduta.
 11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
 II - Local de Escolha e Quadro de Chamada
 Local: Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho
 Endereço: Rua Pio Dufles, 865
 Data: 08 / 02 /2021
 Horário: 9:30 horas
 Vagas Disponíveis: 02
 Convocados - Lista Geral
 Classificação - Nome - RG
 85 Amanda Gabriela Spangher 39528014
 86 Edmar Simão 44624951
 87 Junio Wanderson da Paixão Borges 55379561
 88 Vanessa Aparecida Duque Galvao 41401132
 89 Jeferson Wilian Alberto Jatuba de Oliveira 41417116
 90 Joelma Caroline dos Santos 57787352
 91 Josiele Lopes Norbeque 48643263
 92 Daniela Neila Soares de Moraes 33134565
 93 Daiane Patricia Correa 46046302
 94 Daniele Cristina da Silva Alexandre 32288795
 95 Guilherme Oliveira Zanutto 40549830
 96 Mariana Gabriela Rodrigues 55547044
 97 Lillian Carolina de Oliveira Guimarães 28241801
 98 Adalcira L. Fernandes Piovezan 36613142
 99 Marcela Fabrina Fatarelli 41909165
 100 Roberta Cristina Norberto dos Santos 32660876
 101 Sandra Aparecida Figueiredo 33896795
 102 Mateus Henrique Augusto 45271702
 103 Adriana Aparecida de Souza 45576603
 104 Suelen Crislaine Silva 18546169
 105 Mirella Maria Pedro Ribeiro 43132380
 106 Bianca Carmona da Silva 43878083
 107 Maristela Aparecida Waz Rocha 44054425
 108 Mateus de Oliveira Martins 55566650
 109 Raissa Camargo de Souza Mariani 48164391
 110 Fabiana Macedo Pereira 28282405
 111 Gisele Lisboa Botan 45297944
 112 Maria Aline de Oliveira da Silva 48279508
 113 Jacqueline Aparecida Rocha Calisto dos Santos 45026389
 114 Vinicius Braga Russini Ferreira 49717944
 115 Rosicler da Silva Caires 40769735
 116 Adrielle Beatriz Amaral Rios 498937410
 117 Maria Eleni dos Santos Maraus 33821135
 118 Alice Valerini Marcondes 23859949
 119 Edna Ferreira Cruz 33628544
 120 Ana Paula Paschoal 55992618
 121 Mariana da Costa Gonçalves 50936175
 122 Janice Alves de Oliveira 16103259
 123 Leticia Cavalcante de Oliveira 49595955
 124 Uaiara dos Santos Paiva Silva 35019216
 125 Luis Felipe Benvides 55967893
 126 Débora Nuardi Penteado 39936699
 127 Andreza Denise Silva de Paula Alves 26650513
 III – Vagas Disponíveis
 Município - Código UA – Nome da Escola – Número de Vagas
 664-Sertãozinho 43633 EE Prof. Bruno Pieroni. 01 Vaga
 399- Jardimópolis 43517 EE Dr. Mario Lins 01 Vaga
Comunicado
 A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 5/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, Resolução Seduc 81 de 09-11-2020 e Portaria CGRH-16 de 09-12-2020 para sessão de atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico, Diretor de Escola, no dia 08-02-2021 às 8 horas, na sede da Diretoria Regional de Ensino – Região de Sertãozinho, localizada Rua Dr. Pio Dufles, 865 – Jardim Soljumar – CEP 14170-680 – Sertãozinho – SP, com efetivo exercício em 08-02-2021, conforme segue:
 - Um cargo vago, de Diretor de Escola, por tempo indeterminado;
 - EE Prof.ª Anna Passamonti Balardin – Sertãozinho/SP
 No ato da atribuição o candidato deverá apresentar:
 1- Termo de anuência do superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino (quando for o caso), com data atualizada (original), correspondente ao presente edital, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;
 2- Em caso de acumulação de cargo ou função deverá apresentar declaração de horário de trabalho atualizada, assinada pelo superior imediato;
 3- Declaração de parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13;
 4- Caso seja readaptado, deverá apresentar súmula do CAAS onde conste a autorização para exercer a função pretendida.
 5 - Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias
 6- É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação ao candidato com impedimentos legais.
 7. E vedada à atribuição por Procuração de qualquer espécie.
 8. Exercício em 08-02-2021.
 Informamos que em decorrência da pandemia Covid -19, a utilização de máscara de proteção facial será obrigatória durante a permanência do candidato nas dependências da Diretoria Regional de Ensino – Região de Sertãozinho.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Comunicado
 Edital de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga
 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região Sorocaba, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:
 I - Instruções Gerais
 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.
 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
 6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
 7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
 7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinqüagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
 7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
 7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
 8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
 9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.
 10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
 a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
 b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
 d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
 e) ter boa conduta.
 11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
 II - Local de Escolha e Quadro de Chamada
 Local: Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba
 Endereço: Rua Manoel dos Santos Neto, 45 - Jardim Pagliato - Sorocaba / São Paulo
 Data: 05-02-2021
 Horário: 10h
 Vagas Disponíveis: 03
 Convocados - Lista Geral
 Classificação - Nome - RG
 26 - Emanuel Henrique do Nascimento - 40453738
 27 - Andreza Vesari do Nascimento - 35258746
 28 - Liniker Juli de Souza - 50625892
 29 - Bárbara Regina Martins Peres - 29117258
 33 - Vitor de Lima Ribeiro - 29454074
 34 - João Lorena de Jesus Gomes - 37274563
 35 - André Canevalle Rezende - 41158990
 38 - Cristina de Souza Ferraz - 20411597
 41 - Lucas Hubacek Tsuchiya - 10860760
 42 - Francine Corrales de França - 29409603
 44 - Leticia Alves Antenor - 41864954
 45 - Cleide Rodrigues de Souza - 33038483
 47 - Emily Rodrigues Silva - 45489836
 49 - Eduardo Torres Yuri - 27667092
 51 -- Daniel Salles Machado Junior - 46204811
 55 - Larissa Ferreira Vitor - 39546835
 57 - Lilian Yoshie Kato - 34072963
 59 - Vanessa Santos de Almeida - 41728191
 61 - Renan Luiz Rodrigues da Cruz - 52937535
 63 - Antonio Julio da Silva Neto - 1810755
 64 - Maria Cristina Rosato Nunes - 44102131
 65 Anderson Cardoso Gusman - 42404760
 66 Gabriela Cardoso de Oliveira - 50333958
 67 Vinicius Paes de Almeida - 40996269
 68 Dayane Franco Mattos - 49842574
 69 Rodrigo Otávio de Moraes e Sousa - 52241188
 70 Felipe Rodrigues Diniz - 52226088
 71 Anila Fernanda Gomes - 44740323
 72 Ricardo Luigi de Sá - 42427169
 73 Tabata Arruda Oliveira Marques - 45062053
 74 Carlos Alberto Antunes Junior - 32121776
 75 Gabriel Augusto Moreira da Silva - 41852560
 76 Roberta de Souza Carlos - 39961324
 77 Leonardo Bergamo Basso Duarte - 53701386
 78 João Vitor Souza Alves dos Santos - 49825616
 79 Alana Proença da Silveira - 47062434
 III - Vagas Disponíveis
 Código CIE - Nome da Escola - Número de Vagas
 Município: Sorocaba
 924106 - EE Dulce Esmeralda Basile Ferreira - 2
 914630 - EE Jorge Madureira - 1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Comunicado
 Sessão de Escolha de Vaga
 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Taquaritinga, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:
 I – Instruções Gerais
 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.
 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.
 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
 5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
 6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
 7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

Classificação	Nome	RG
104	Bianca Aparecida Mendonça Gomes de Brito	44745360
105	Rodrigo Arantes Faria	41351533
106	Eliane dos Santos Teixeira	32472616
107	Aline Juliana Bueno Salomão	41182268
108	Ana Beatriz Vazzoler	59036377
109	Emanoely de Melo Silvério	59572076
110	Vanessa Alves D Aquino	43179686
111	Rafael Dantas	47582935
112	Sandra Vanalli	29107807
113	Ana Paula Brunelli	52643678
114	Gabriela Amatto	55773010
115	Fernanda Danielle da Silva	52809705
116	Carla Mirella Pupim	30464061
117	Júlia Martins Cardoso	59087557
118	Eduarda Pereira de Castro	49831664
119	Mário Fabiano Saccomano	48127028
120	Tais Pereira Machado	55578903
121	Wesley Fernando dos Santos Rodrigues	557328902
122	Matheus Rafael de Almeida	41758951
123	Roberta Pinheiro Bortolassi	35954025
124	Evaristo Poli Neto	41803209
125	Eliany Voltarelo Lima	54699220
126	Monise Juliana Pirola Prando	44599596
127	Samantha de Sousa Gonçalves	50267557
128	Adrieli Cristina Silveira Aquino Silva	48236087
129	Camila Gomes Teixeira Monteiro	46634100
130	Karina Josiane da Silva	40283685
131	Marciel Júlio dos Santos	40169393
132	Alessandra Borba Mesquita	41422295
133	Camila Nogueira Balseiro	29474643
134	Joice Cirilo dos Santos	58551232
135	Leticia Robiati Telles	41946764
136	Valdirene de Fátima Gonçalves Milanez	34134804
137	Keila Aparecida Ferri Moreira	40379879
138	Danielli Melina Milhossi	49628932
139	Carla Cristina Vianna Ponce	26350543
140	Lorena de Souza Pinto	41479133
141	Tais Aparecida Bento	54365267
142	Jonathan Diogo Martin	33069195
143	Daiane Aparecida Moreira Macena de Oliveira	41618474
144	Marluci Moruzzi Milanez	20865515
145	Jaqueline da Silva	44390363
146	Felipe Barrere Armoni	49601386
147	Roselena Ribeiro	32497715
148	Bruna Priscila Ferreira Pires	40263662
149	Alline Santos de Almeida	40895089
150	Liam Luiz Meireles	56708362
151	Luan de Souza Pinto	53725108
152	Fábio Vales de Souza	7998082
153	Alana Silva	42376283
154	Franciele Amorim de Oliveira	45288719
155	Andrea Cristina Rinaldi	30623919
156	Irani Barbosa Praxedes Ramos	63671997
157	Jessica Yasmin Galatti	48814119
158	Amanda Alves Silva	52760883
159	Eduardo Henrique Vinholi Ropeu	58839586
160	Larissa Lorena de Araújo	49586723
161	Natália Roberta Mendes	40569755
162	Fabiola Calderan	40495874
163	Cristiane Valdenia Silveira Aquino	41668625
164	Gabrieli Taveira Rejane	41709699
165	Victor Henrique Fatarelli	45616033
166	Murilo de Moura Abreu Cândelo	53852662
167	Beatriz Borçonano Vitor	54233931
168	Gabrielles Torres	56836195
169	Maricélia Alvesinoue	21891896
170	Flávia de Oliveira da Silva	48885832
171	Janaína Barbosa da Silva Silveira	62794917
172	Fernanda Borges da Silva Lessa	32625587
173	Amanda Gabrieli Shibata	534044190
174	Rubens Isaias de Oliveira Junior	52189708
175	Maria Raquel Pereira de Brito	54848197
176	Diego Osmar Aparecido Pavão	47580914
177	Naiara Aparecida Silva Perez	48157006
178	Viviane dos Santos Iria	41574313
179	Gabriel Ximenes Leme	56135410
180	Danielle Leticia de Assis	49522564
181	Amanda Aparecida Venturinielli	45912315
182	Mirian de Souza Pereira Fico	53588093
183	Zilda Silva Magalhães	26755338
184	Gleisson Eduardo Rodrigues	40885157
185	Gleicimare Andresa Domingos Vales de Souza	32497722
186	Mayara Izildinha Rodrigues Pitton	52541109
187	Vinicius Fernando Esbrain	53163692
188	Maria Tereza Novelli de Baptista Barbuy	54217052
189	Raul Lopes de Souza Junior	49919429
190	Érica Oliveira Nunes	56850264
191	Paulo Guilherme Brunelli	48121748
192	Carolina Fernanda Gomes	41583737
193	Joyce Alexandre Ferreira	44675335

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Imprensa Oficial
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 documento assinado digitalmente

194	Bruno Henrique Franco de Moraes	53967145
195	Julia Gabriele Silva	41002700
196	Vinicius Nogueira Tronquim	58409873
197	Camila Gabriela Bastoge	40964776
198	Mariana Gabriel Ramos	58975498
199	Magda Luciana Amâncio Contrera	28990199
200	Giovanna Mayuri Nitto	49947071
201	Isaías Ferreira de Oliveira	19740918
202	Andréia Verônica de Oliveira Spoloar	26765567
203	Suelen Fernanda Martins Lotti	44235716
204	Cleiton Aparecido Rodrigues	47374807

III – Vagas Disponíveis

Código CIE	Nome da Escola	Número de Vagas
047491	EE Prof. Iracema de Oliveira Carlos	02
903516	EE Prof. Maria Aparecida dos Santos Oliveira	02
025069	EE Prof. Lucy Salina Fernandes Gaion	01

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Edital- Reabertura de Inscrições - Seleção de Profissionais para o Programa de Complementação Especializada 2021

1. Preâmbulo

1.1. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo,, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para o programa de Complementação Especializada para o ano de 2021, em conformidade com a Portaria HCRP 186/2018.

1.2. A Complementação Especializada é um Programa de treinamento em serviço destinado ao profissional que concluiu o curso de graduação e concluiu o curso de Residência Médica, credenciado pela CNRM ou com título de especialista pela AMB, que deseja obter formação profissional aprofundada em uma área específica, dentro da especialidade respectiva.

1.3. O Programa de Complementação Especializada terá duração máxima de 2 anos, renovável por mais um ano, de acordo com programa pré-estabelecido e quesitos a serem cumpridos para a certificação, com carga horária de 20 ou 40 horas semanais.

1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem no disposto na Portaria HCRP 186/2018, no compromisso de aceitação das condições do processo seletivo ora estabelecidas, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Do número de vagas

Serão oferecidas, 03 vagas para o ano de 2021, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Quadro 1. Número de vagas por área profissional do Programa de Complementação Especializada do HCFMRRP-USP para o ano de 2021.

ESPECIALIDADES	DURAÇÃO	VAGAS
Medicina Fetal	1 ano	3

3. Da inscrição no processo seletivo

3.1. Estarão abertas do dia 03-02-2021 até às 16 horas do dia 08-02-2021 (horário de Brasília), no site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (HCFMRPUSP), <https://site.hcrp.usp.br/complementacao-especializada/>, as inscrições para a Seleção de Profissionais para o Programa de Complementação Especializada do HCFMRRP-USP, na área mencionada no item 2, Quadro 1. Poderão inscrever-se candidatos que tenham os pré-requisitos mencionados no item 1.2.

3.2. Os profissionais que tenham concluído o curso de Graduação em instituição de educação superior estrangeira também poderão se candidatar, ficando cientes de que para a realização da matrícula na Complementação deverão apresentar diploma devidamente revalidado (artigo 48, § 2º. Da Lei Federal nº 9.394/96).

4. Do procedimento para inscrição

4.1. A inscrição dar-se-á exclusivamente via Internet, no endereço <https://site.hcrp.usp.br/complementacao-especializada/>, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário, devendo imprimir o boleto para pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 em qualquer banco. A inscrição será considerada efetivada quando se der a compensação bancária. O pagamento deverá ser feito até o último dia da inscrição.

4.2. O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e/ou gerado pelo banco, com autenticação mecânica.

4.3. O pagamento referente à taxa de inscrição será aceito de acordo com as instruções constantes do Boleto Bancário.

4.4. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.6. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

5. Etapas do processo de seleção

A seleção constará de fase estabelecida pela referida especialidade mencionada no quadro 2, a ser realizada no local e horário constante no item 6.

6. Do detalhamento das fases da seleção

O exame escrito será realizado no local e horário, de acordo com a especialidade escolhida.

Quadro 2. Local de realização da fase da seleção por área profissional do Programa de Complementação Especializada do HCFMRRP-USP para o ano de 2021:

Especialidade: Medicina Fetal

Etapas do Processo Seletivo: Prova escrita: Questões abordarão conteúdos de Obstetrícia

Data e Horário: 10/02/21 das 14h às 17h

Local: Depto Ginecologia e Obstetrícia;8º andar - HCFMRRP-USP

Nota de corte 7,0

7. Da matrícula

7.1. Os candidatos aprovados farão a matrícula no dia 18-02-2021, das 10h às 15h (horário de Brasília), no Setor de Residência Médica e Estagiários do Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto-Campus da USP, devendo apresentar no ato oss documentos:

a) Formulário de matrícula (disponível para impressão no site www.hcrp.usp.br/);

b) Comprovante de registro do Conselho Regional da Profissão (1 cópia);

c) Uma foto 3x4;

d) Currículo Lattes (1 cópia);

e) Apresentação de uma cópia do certificado de conclusão do Programa de Residência, caso não tenham sido cumpridos no Hospital, ou o título de especialista expedido pela respectiva Sociedade, conforme o caso.

f) Certificado Digital, tipo A3, padrão ICP Brasil, validade 2 anos, armazenado em cartão (smart card).

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto não se responsabilizará pela aquisição dos certificados, tampouco pelo custo daí decorrente. Os referidos certificados

são padronizados nacionalmente e poderão ser adquiridos em qualquer revenda autorizada. A título apenas exemplificativo, indicamos alguns fornecedores com pontos de atendimento em Ribeirão Preto:

Certisign - <http://www.certisign.com.br/>

Serasa Experian - <http://serasa.certificadodigital.com.br/>

Soluti - <http://site.solutinet.com.br/>

Valid - <http://www.validcertificadora.com.br/>

7.2. Os candidatos que não se apresentarem para a matrícula na data prevista no item 7.1 serão considerados desistentes.

7.3. A inexistência das afirmativas ou a irregularidade/falta de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8. Resultado final

Os resultados serão divulgados no dia 12-02-2021 a partir das 17h no site <https://site.hcrp.usp.br/complementacao-especializada/>.

8.1 Cronograma

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
De 03-02-2021 a 08-02-2021	Inscrições	Das 00h de 03-02-2021 às 16h de 08-02-2021
Dia 10-02-2021	Fase de seleção	Conforme local e horário definidos no item 6
Dia 12-02-2021	Resultado	A partir das 17h
18/02/2021	Matrícula dos aprovados no processo seletivo	Das 10h às 15h

Local: RH-Residência

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina –USP- Ribeirão Preto- CAMPUS

01/03/2021 Início do programa 8h

9. Das disposições finais

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://site.hcrp.usp.br/complementacao-especializada/>.

9.3. A conclusão do programa de complementação especializada gerará a emissão de certificado de participação.

9.3.1. Por se tratar de curso livre, o certificado não terá natureza acadêmica, restringindo-se a atestar a qualificação profissional.

9.4. Os candidatos obterão maiores informações:

a) no Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, Campus Universitário, Monte Alegre, CEP 14.048-900, Ribeirão Preto, SP, telefones (16) 3602-2164, 3602-1548;

b) via Internet no endereço <https://site.hcrp.usp.br/complementacao-especializada/>;

c) correio eletrônico: gs-164@hcrp.usp.br.

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 04-02-2021 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 031/2021 (013852/2021-06)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, da Eldorado Brasil Celulose Logística LTDA, para Terminal de Santos STS-1, no município de Santos/SP, mediante apresentação do Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Citação

Autos Seduc 990/2017 – GDOC – 1000726-243276/2017

O (A) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, Faz saber a Antonio Carlos Meneguzzi, RG 7.607.966, Professor de Educação Básica, Nascido(A) Aos 07-09-1958, Filho(A) De Antonio Meneguzzi e Lúzia Marçal Meneguzzi, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica Citado, por meio deste Edital, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório. Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 10h, sob a Presidência do Procurador do Estado, Dr. Ricardo Kendy Yoshinaga, foi instalada a audiência por videoconferência objetivando o interrogatório do indiciado Antonio Carlos Meneguzzi, que não participou do ato processual. Pela Presidência foi deliberado que como não se tem certeza sobre a citação do acusado (fls.142) e em razão do teor da informação de fls.143, fica redesignada a audiência de interrogatório para o dia 09-03-2021, às 10h. A audiência será realizada por videoconferência, e o acusado deverá ser citado e intimado no endereço de fls. 143; por cautela, deverá o cartório providenciar também a citação e intimação do acusado por edital. O acusado deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) até o dia 02-03-2021 para esta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br) a fim de receber o link de acesso à audiência ora designada. Após, começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a Portaria 2030/2018: O Procurador do Estado que esta subscreve, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação da Sr. Chefe de Gabinete (fls.108), no uso de suas atribuições legais e à vista do que foi apurado nos do processo 990/0000/2017, baixa a presente Portaria para instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de Antonio Carlos Meneguzzi, RG 7.607.966, Professor de Educação Básica II, categoria F, do quadro SQF-I-QM, em exercício à época dos fatos na EE "Prof. Agenor Medeiros", município de São Simão, da Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto, pelos motivos a seguir expostos. Consta dos autos que no ano de 2016, o indiciado teve aulas atribuídas na EE "Prof. Agenor Medeiros" nos seguintes períodos (fls.83): Segundas-feiras: das 14h10 às 15h; e das 17h às 17h50; Terças-feiras: das 12h30 às 13h20; além de HTPC das 17h55 às 19h35; Quartas-feiras:

das 12h30 às 13h20; e das 17h às 17h50; Sextas-feiras: 17h às 17h50 Além disso, o indiciado teve aulas atribuídas na EE "Prof. Neusa Maria do Bem", às terças-feiras, no horário das 8h40 às 9h30 e das 9h50 às 10h40 (fls.84). Concomitantemente, o indiciado também exercia as funções de Professor de Educação Básica na EMEF "Prof. Maria Celina W. de Assis", da Prefeitura Municipal de Serrana, nos seguintes horários (fls.85): Segundas-feiras: das 7h às 8h40; e das 13h às 17h30; Terças-feiras: das 7h às 7h50; e das 13h às 17h30; além de HTP das 17h40 às 18h30; Quartas-feiras: das 13h às 17h30; e das 19h às 22h35; Quintas-feiras: das 8h40 às 9h30; das 13h às 17h30; e das 19h50 às 22h35; além de HTP das 17h40 às 18h30 e HTPI das 13h às 13h50, das 19h às 19h50 e das 20h50 às 21h40; Sextas-feiras: 9h50 às 11h30, das 13h às 17h30; e das 19h às 22h35; Neste sentido, o indiciado, em tese, infringiu o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal; artigos 171, § 1º; 241, inciso XIII; e 256, inciso II, todos da Lei Estadual 10.261/68, ficando, pois, sujeito à pena de DISPENSA, nos termos do artigo 35, inciso IV, da Lei 500/74.

Citação

Autos Seduc 2266/2017 – GDOC – 1000726-856485/2017

O (A) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, Faz saber a Lígia dos Santos Silva, RG 29.293.689-8, Agente de Organização Escolar, Nascido(A) Aos 31-08-1985, Filho(A) De Joaz Marques da Silva e Sandra Leila dos Santos Silva, Que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica Citado, por meio deste Edital, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório. À vista das informações prestadas pela origem e a não comprovação de recebimento por parte da acusada do mandato de citação, redesigno a audiência para o dia 9 de março de 2021, às 13h30, intimando-se por AR/MP no endereço residencial e por cautela por edital, de modo a ser preservado o ato. Cumpra-se. Após, começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. Em se tratando de abandono de cargo ou função/ inassiduidade, fica Advertido de que, nos termos do art.310 da Lei Estadual 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942/2003 o processo será extinto, se o acusado pedir exoneração até o interrogatório. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a Portaria 1421/2017: A Procuradora do Estado que esta subscreve, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do Sr. Chefe de Gabinete/SEE (fls. 64) no uso de suas atribuições legais e a vista das informações de fls. 63, baixa a presente Portaria para instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face de LIGIA DOS SANTOS SILVA, RG 29.293.689-8, Agente de Organização Escolar, SQC – III – QAE, cargo classificado na EE Professor Alceu Guerner Gonzalez, Diretoria de Ensino– Região Leste 2, Município de São Paulo, SP. De acordo com o Atestado de Frequência e Ficha "Modelo 100" de fls. 31/34 e 54/60 dos Autos SE 02266/0000/2017, nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, no exercício do cargo de Agente de Organização Escolar, na EE "EE Professor Alceu Guerner Gonzalez", Diretoria de Ensino – Região Leste 2, a indiciada teria, em tese, faltado ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, a saber:

no ano de 2014:

de 01/03 a 22/03;

de 24/03 a 31/12

no ano de 2015:

de 01/01 a 31/12

no ano de 2016:

de 01/01 a 31/12

no ano de 2017:

de 01/01 a 31/03

Diante de tal conduta, a indiciada teria violado, em tese, o dever funcional de lealdade e assiduidade expresso no artigo 241, I, III da Lei Estadual 10.261/68, teria incorrido na infração funcional prevista no artigo 242, IV, da mesma Lei 10.261/68, e em Abandono de Cargo por força do artigo 63, c/c parágrafo primeiro do artigo 256, ambos da Lei 10.261/68, ficando passível da pena de Demissão prevista no artigo 251, inciso IV e 256, inciso I todos da mencionada Lei 10.261/68. Da Prescrição: A expedição da Portaria, que está instaurando o presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 261, § 2º da lei 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942/2003, interrompe o lapso prescricional;

Citação

Autos Seduc 922902/2018 – GDOC – 1000726-284221/2019

O (A) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições Legais, Faz Saber a Josiane Luzia Negro, RG 11.839.966, Professora de Educação Básica, Nascido(A) Aos 23-07-1960, Filho(A) De Del Epiphânio Negro e Antonia Luiza Negro, Que Foi Instaurado o Procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica Citado, por meio deste Edital, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório. Ante a informação de fls. 65/68, cancelo a audiência marcada para o dia 24 de novembro e redesigno o interrogatório para o dia 10-03-2021, às 13h. Cite-se e intime-se por edital. Cumpra-se. Após, começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. Em se tratando de abandono de cargo ou função/ inassiduidade, fica Advertido de que, nos termos do art.310 da Lei Estadual 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942/2003 o processo será extinto, se o acusado pedir exoneração até o interrogatório. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a Portaria 811/2019: A Procuradora do Estado subscritora, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 13ª Unidade, em cumprimento à determinação da Chefe de Gabinete da Secretaria da Educação (fls. 52), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo SEE 922902/2018, baixa a presente Portaria para instaurar Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo em Face de Josiane Luzia Negro, RG 11.839.966, Professora de Educação Básica II, SQC-II-QM, do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação, à época dos fatos classificada na EE Professor Jorge Rahme. De acordo com o que foi apurado, conforme Registros de Frequência de fls. 05/09 e 45, a ora indiciada faltou ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, de forma injustificada, no período de 01-01-2013 a 07-12-2018, em um total de 2167 (duas mil cento e sessenta e sete) faltas. Ante o apurado, excedido o limite tolerado pela legislação em vigor, o que caracteriza, em tese, o Abandono de Cargo, no período mencionado, a indiciada fica sujeita à pena de Demissão, nos termos dos artigos 63 c/c 256, inciso I e § 1º da Lei 10.261/68. As ausências injustificadas ao serviço configuram também infração ao dever funcional prevista no inciso I do artigo 241 do mesmo Estatuto.

Citação

Autos SAP 941/2019 – GDOC – 1000726-514854/2019

O (A) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições Legais, Faz saber a Andreia Aparecida Dutra, RG 21.945.495, Agente de Segurança Penitenciária, Nascido(A) Aos 01-01-1971 Filho(A) De Joao da Silva Dutra e Maria Aparecida Barbara Dutra, Que

Foi Instaurado o Procedimento Disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica Citado, por meio deste Edital, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório. Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 16h, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência que não se realizou em razão da acusada não ter sido citada. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Tendo em vista a informação da origem, redesigno o interrogatório para 10-03-2021 às 15h30. Cite-se e intime-se a acusada por AR/MP e por edital. Cumpra-se. Após, começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. Em se tratando de abandono de cargo ou função/ inassiduidade, fica Advertido de que, nos termos do art.310 da Lei Estadual 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942/2003 o processo será extinto, se o acusado pedir exoneração até o interrogatório. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a Portaria 107/2020: A Procuradora do Estado subscritora, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 1ª Unidade, em cumprimento à determinação do Senhor Coordenador da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste (fls. 37), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo SAP 941/2019, baixa a presente Portaria para instaurar Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo em face de Andreia Aparecida Dutra, RG 21.945.495, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, SQC-III-QSAP, do quadro efetivo da Secretaria de Administração Penitenciária, à época dos fatos classificada na Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste de acordo com o que foi apurado, conforme Registros de Frequência de fls. 11 e 33, a ora indiciada faltou ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, de forma injustificada, em um total de 228 (duzentas e vinte e oito) faltas, no período de 10-12-2018 a 25-07-2019. Ante o apurado, excedido o limite tolerado pela legislação em vigor, o que caracteriza, em tese, o Abandono de Cargo, no período mencionado, a indiciada fica sujeita à pena de Demissão, nos termos dos artigos 63 c/c 256, inciso I e § 1º da Lei 10.261/68. As ausências injustificadas ao serviço configuram também infração ao dever funcional prevista no inciso I do artigo 241 do mesmo Estatuto. Caso o indiciado peça exoneração até a data designada para o interrogatório ou por ocasião deste, o processo será extinto conforme disposto no artigo 310 da Lei 10.261/1968.

Citação

Autos Seduc 1076282/2018 – GDOC – 1000726-259970/2018

O (A) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições Legais, Faz Saber a Celia Aparecida Ribeiro, RG 7.711.092, Professor de Educação Básica, Nascido(A) Aos 12-09-1957, Filho(A) De Tobias Ribeiro e Maria Aparecida Martins Ribeiro, Que Foi Instaurado o Procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual 10.261/68, fica Citado, por meio deste Edital, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório. Ante a informação de fls. 50, verifica-se que o mandato de citação foi enviado a unidade escolar diversa daquela em que está classificada a acusada. Assim, redesigno o interrogatório para o dia 16-03-2021, às 14h. Dê-se ciência por email à unidade escolar para que o acusado seja intimado pelo superior hierárquico de modo a preservar o ato. Cumpra-se. Após, começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. Em se tratando de abandono de cargo ou função/ inassiduidade, fica Advertido de que, nos termos do art.310 da Lei Estadual 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942/2003 o processo será extinto, se o acusado pedir exoneração até o interrogatório. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a Portaria 408/2019: A Procuradora do Estado que esta subscreve, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do(a) Sr(a). Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação (fl. 32), no uso de suas atribuições legais e à vista da Apuração Preliminar dos Autos S.E. 0970/0000/2018, baixa a presente Portaria para instaurar Processo Administrativo Disciplinar em Face De: Celia Aparecida Ribeiro, R.G. 7.711.092, PEB - II, SQF-I-QM, da EE "Coronel Pontes Gestal", em Pontes Gestal/ SP, Diretoria de Ensino Região de Votuporanga, da Secretaria de Estado da Educação, à época dos fatos classificado(a) e em exercício na referida unidade escolar. De acordo com a(s) Ficha(s) Modelo 100 de fl. 11 e o(s) Atestado(s) de Frequência de fl. 14, expedido(s) pela direção da EE "Coronel Pontes Gestal",